



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019-SAP/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA TERCEIRA ETAPA – SUB JUDICE

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, destinado a prover vagas para o cargo de Agente Penitenciário, (ora Policial Penal por força da Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014 e portaria nº 670 de 2020 da Secretaria de Estado da Administração -DOE-SC 21.427, de 30/12/2020), de acordo com o 6º Termo Aditivo de Retificação do Edital nº 01/2019-SAP/SC, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO SUB JUDICE** para prestar a **Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada**, terceira fase do Concurso Público, do seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME
7699	BRUNO FABIO NEVES

1. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada será realizada na data, local e horário a seguir indicados:

DATA:	17 de novembro 2024 (Domingo)	
HORÁRIO:	Abertura do local de realização da avaliação:	8h
	Fechamento do acesso ao local de avaliação:	8h45
	Início das atividades de avaliação	9h
LOCAL:	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL CAMPUS PEDRA BRANCA Av. Pedra Branca, 25, Cidade Universitária, Palhoça.	

2. De acordo com os subitens 10.10, 11.7 e 19.1A do 6º Termo Aditivo de Retificação do EDITAL Nº 01/2019 – SAP/SC a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada tem caráter eliminatório.
3. Não será permitida, sob qualquer justificativa, o ingresso do candidato após o horário determinado para fechamento do acesso ao local da prova.
4. Não haverá segunda chamada para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, nem a realização fora do horário e local indicado. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive



moléstia, acidente ou qualquer outro fato, implicará na sua eliminação do concurso público.

5. Para ingresso no local da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, o candidato deverá estar munido de **documento de identidade oficial, com foto**, não se aceitando cópias - mesmo que autenticadas - ou qualquer outro documento em sua substituição, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e **caneta esferográfica feita de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**, e lente corretiva ou óculos (se fizer uso). Não será permitido o uso de corretivo de qualquer espécie durante a realização da avaliação.

6. A falta, chegada tardia, a não apresentação do documento de identidade conforme indicado, ou a falta dos materiais necessários à Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

7. Em casos de força maior, tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, a FEPESE poderá alterar a data da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, dando ciência ao candidato pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no sítio do concurso público na Internet.

8. Aplicam-se à Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da Prova Escrita, no que forem compatíveis.

9. O preenchimento da folha de respostas das avaliações psicológicas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas folhas de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas dos instrumentos psicológicos. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas do instrumento psicológico, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar em qualquer modo a sua folha de respostas.

11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome completo, o número de seu documento de identidade e/ou CPF, escolaridade, data de aplicação, data e local de nascimento.

12. O candidato deverá obrigatoriamente devolver ao fiscal as folhas de respostas dos instrumentos psicológicos, devidamente assinadas no local indicado, ao término da realização da etapa da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada.



13. A não devolução pelo candidato das folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do candidato do certame.
14. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características / aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo dentro das dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao Policial Penal e será aplicada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
15. A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada consistirá na aplicação de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP.
16. Dentre as características do perfil profissiográfico o candidato será avaliado nas seguintes características psicológicas cientificamente mensuráveis: controle emocional, ansiedade, angústia, impulsividade, autoconfiança, resistência à frustração, potencial de desenvolvimento cognitivo, agressividade, disposição para o trabalho, iniciativa, potencial de liderança, sociabilidade, fluência verbal, responsabilidade, ambição, assertividade, disciplina, organização, perseverança, atenção concentrada e diplomacia, indicados no item 11.20 do edital e no anexo I desta convocação.
17. Da avaliação dos resultados demonstrados pelo candidato, será emitido resultado de APTO, NÃO APTO ou FALTANTE.
- APTO** – se o candidato apresentar 15 ou mais características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis às dimensões elencadas na listagem de características mensuráveis cientificamente;
 - NÃO APTO** – se o candidato apresentar até 14 características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis às dimensões elencadas na listagem de características mensuráveis cientificamente e
 - FALTANTE** – o candidato será considerado FALTANTE e desclassificado no concurso público, se não comparecer, chegar atrasado ou se apresentar sem o documento de identificação e ou material necessário ou deixar de realizar por qualquer razão uma das etapas que compõem a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada.
18. Serão considerados como fatores impeditivos, para cada característica psicológica, os resultados de desempenho dos candidatos que não atenderem às dimensões definidas no perfil profissiográfico do Policial Penal, item 11.20 do edital e no anexo I desta convocação.
19. Nas horas que antecedem à Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada e no dia de sua realização, durante a avaliação, é recomendável que o candidato observe os seguintes cuidados:
- Durma bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
 - Alimente-se adequadamente no café da manhã, com uma refeição leve e saudável;
 - Evite a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou de medicamentos (substâncias) que possam



- interferir em seu bem-estar e conseqüentemente na avaliação;
- d. Evite situações que possam causar estresse, fadiga ou esforço excessivo;
 - e. Porte lentes de correção visual e/ou aparelhos de correção auditiva, quando necessário.
 - f. Use roupas e calçados confortáveis.
20. Se o candidato se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, exceto na condição de nutriz e com a devida autorização do psicólogo aplicador nas condições estipuladas por este Edital.
21. Não será considerada qualquer alteração psicológica ou fisiológica apresentada no momento da realização dos testes.
22. Não será permitida a entrada do candidato portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.
23. Haverá intervalo para que, caso necessário, o candidato possa ir ao banheiro e consumir alimentos. O horário de intervalo será devidamente informado pelo psicólogo profissional responsável pela aplicação da avaliação da aptidão psicológica vocacionada.
24. Não será permitido, durante a realização dos testes, o consumo de alimentos. As garrafas de água deverão ser transparentes e estar sem os rótulos.
25. O candidato será eliminado do concurso se, durante a realização da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, for surpreendido portando:
- a. aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - b. relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lapiseira/grafite e(ou) marca- texto;
 - c. qualquer acessório de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
 - d. qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, que não seja fabricado com material transparente;
 - e. armas.
26. No ambiente de aplicação da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso de qualquer dispositivo eletrônico.
27. Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, todos seus pertences.
28. A FEPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a



realização da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, nem por danos neles causados.

29. No dia da realização da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, a FEPESE poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

30. A entrevista devolutiva referente à Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada será realizada na cidade de Florianópolis/SC, oportunidade na qual serão informados os motivos do resultado do candidato NÃO APTO.

31. O local da entrevista devolutiva será divulgado quando da publicação dos resultados da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada.

32. Não serão informados os motivos do resultado da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada por outros meios. Somente na entrevista devolutiva, a qual é realizada pessoalmente, sendo permitida apenas a presença de 01 (um) profissional psicólogo assistente técnico de confiança do candidato, devidamente identificado, que poderá **acompanhar** a entrevista devolutiva, marcada conforme este Edital. Nesta oportunidade não serão manuseados os testes psicológicos do candidato.

33. O psicólogo assistente técnico do candidato munido de procuração particular poderá requerer acesso aos testes psicológicos do candidato NÃO APTO, na data, no prazo e no local previsto para a entrevista devolutiva, para fazer a análise dos resultados do candidato NÃO APTO. Esta análise será realizada em ambiente separado, sem a presença do candidato ou outro representante, na presença unicamente de um psicólogo da comissão examinadora, sendo o local e o período reservado apenas aos profissionais de psicologia. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos dentro da sala durante a análise dos documentos. A procuração particular do psicólogo assistente técnico de candidato que não esteja presente na entrevista devolutiva deverá ter a assinatura do candidato reconhecida em cartório.

34. Não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada.

35. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente técnico do candidato, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

36. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso.

37. A interposição de recurso não está condicionada à participação da entrevista devolutiva. O recurso de Avaliação Psicológica poderá ser interposto nas formas previstas no edital, até às 17



horas do segundo dia útil subsequente a realização da entrevista devolutiva, em campo específico no endereço do certame.

38. A análise do recurso administrativo da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada poderá concluir por manter o resultado de NÃO APTO ou por alterar o resultado para APTO.

39. A alteração para o resultado de “APTO” em decorrência da análise de recurso administrativo será motivada pela constatação de erro no levantamento e/ou interpretação dos testes psicológicos aplicados no processo avaliativo ou na contagem das características e respectivas dimensões identificadas, desde que, com a correção do erro, o candidato atinja o índice mínimo de aprovação exigido.

40. Não serão aceitos recursos fora do prazo. A aptidão resultante da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada para o cargo de Policial Penal não terá validade para uso em outro processo de seleção, assim como a aptidão em outro certame não terá validade para este concurso público.

41. A inaptidão na Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais. Indica tão somente que o candidato avaliado, no momento, não atendeu minimamente o perfil exigido para as funções de Policial Penal.

42. Ao final, após a divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, será publicada a relação final desta etapa com a listagem somente dos candidatos considerados APTOS.

43. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do Edital do Concurso, especialmente o item 11, para se inteirar da descrição e critério de avaliação dos testes de Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada a que serão submetidos, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho na Prova.

Florianópolis 14 de novembro de 2024.



CONCURSO PÚBLICO POLICIAL PENAL

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS MENSURÁVEIS CIENTIFICAMENTE

Características	Descrição	Dimensão
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevada
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de conseqüências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse)	Baixa
Angústia	Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;	Ausente
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;	Ausente
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;	Adequada
Resistência à Frustração	Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;	Elevada
Potencial de Desenvolvimento Cognitivo	Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;	Adequada
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;	Adequada
Disposição para o Trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;	Elevada
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;	Adequada



CONCURSO PÚBLICO POLICIAL PENAL

Características	Descrição	Dimensão
Potencial de Liderança	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;	Adequada
Sociabilidade	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;	Elevada
Fluência Verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevada
Ambição	Desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio.	Adequada
Assertividade	Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição.	Elevada
Disciplina	Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir.	Elevada
Organização	Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.	Elevada
Perseverança	Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.	Elevada
Atenção Concentrada	Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes.	Adequada
Diplomacia	Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas.	Adequada